



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Dispensas	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	11
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	16
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	21
Poder Legislativo	23
Licitações e Contratos	23
Autorização de Contratação Direta	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.609, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Cria Programa de Auxílio Desemprego Municipal, denominado "Frente de Trabalho Força Local", e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado no Município de Indiaporã-SP o Programa de Auxílio Desemprego, de caráter assistencial, denominado **"Frente de Trabalho Força Local"**, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e executado por todas as Secretarias do Município, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda **para até 12 (doze) trabalhadores desempregados**, na medida das necessidades do município, integrantes de parte da população desempregada e em situação de vulnerabilidade social residente no Município, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Serão destinadas 3% (três por cento) do total de vagas dispostas no caput deste artigo, para pessoas portadoras de deficiência, desde que não recebam benefícios previdenciários ou de assistência social, inclusive LOAS, seguro desemprego ou equivalente.

Art. 2º O Programa referido no artigo 1º consiste na concessão de bolsa auxílio desemprego no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), auxílio alimentação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ambos pagos em dinheiro em conta bancária, e cursos de qualificação profissional.

§1º Os benefícios dispostos no caput deste artigo serão concedidos pelo Poder Público Municipal pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal coordenadora do Programa.

§ 2º Os cursos de qualificação profissional serão ministrados diretamente pelo Executivo Municipal ou por empresas especializadas na formação profissional, com a finalidade capacitação ocupacional, direitos básicos de cidadania e, especialmente, ações de incentivo e orientação no sentido de buscar o pleno emprego.

Art. 3º Os candidatos a beneficiários do Programa deverão ter os seguintes requisitos mínimos:

I - estar em situação de desemprego involuntário pelo período igual ou superior a 4 (quatro) meses, não estar

recebendo seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário, inclusive LOAS.

II - residência fixa no Município de Indiaporã-SP há pelo menos 02 (dois) anos;

III - idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

§ 1º Não será admitido mais do que 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

§ 2º Para efeitos desta lei considera-se núcleo familiar, o núcleo doméstico de indivíduos que possuam laços de parentesco, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

§ 3º Para se candidatar ao programa é necessário que a família esteja inscrita no CadÚnico.

Art. 4º No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação dos seguintes critérios mínimos:

I - mulheres arrimo de família, com maior número de dependentes crianças e adolescentes até 16 anos completos

II - candidatos com maior número de filhos;

III - maior tempo de desemprego;

IV - maior idade;

V - egressos penitenciários.

Art. 5º A aferição dos requisitos para a concessão do benefício será realizada no ato da inscrição inicial, devendo permanecer enquanto durar a participação do beneficiário no Programa.

Art. 6º A participação do beneficiário no Programa implicará na realização de atividades de limpeza, conservação, manutenção e restauração, para atender necessidades temporárias ou emergenciais no município, a saber:

I - de prédios públicos da Administração Municipal;

II - de vias, logradouros públicos e Balneário Municipal;

III - de áreas verdes e praças;

IV - de bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos;

V - outras atividades correlatas que se fizerem necessárias às Secretarias Municipais.

Art. 7º A jornada de atividade no Programa será de 30 (trinta) horas semanais, limitada a 6 (seis) horas diárias, já incluídas aquelas destinadas à frequência no curso de capacitação profissional.

§ 1º A participação nos cursos de capacitação profissional terão duração de 3 (três) horas quinzenais e será obrigatória para permanência no Programa.

§ 2º Caberá ao responsável de cada Secretaria ou Setor a estipulação dos dias e horários em que o bolsista prestará serviços à Administração Municipal, e a realização dos cursos de capacitação profissional.

§ 3º A participação no Programa não gera vínculo empregatício aos bolsistas participantes, eis que é de caráter assistencial de formação profissional.

Art. 8º O Poder Executivo deverá fornecer os materiais, equipamentos e ferramentas, bem como os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 3 de 23

recursos humanos necessários à coordenação destas atividades.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o apoio das demais Secretarias Municipais, verificada a necessidade e o interesse público, tomará público a abertura das inscrições, mediante publicação do edital no Diário Oficial do Município, e afixação nos murais das repartições públicas.

Parágrafo único. O edital de divulgação deverá conter, dentre outras instruções, as seguintes informações:

I - data e horário;

II - locais;

III - condições de inscrição;

IV - documentos a serem apresentados no ato da inscrição.

Art. 10. A divulgação dos candidatos selecionados será feita por intermédio dos meios de comunicação acima mencionados, e também nos locais onde forem efetuadas as inscrições.

Parágrafo único. No edital de convocação deverá constar, dentre outras informações, os locais, as datas e os horários de apresentação dos alistados, bem como os demais documentos a serem apresentados.

Art. 11. Os alistados selecionados e convocados, para efeito de preenchimento de vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar o Termo de Adesão ao Programa de Auxílio Desemprego.

Parágrafo único. A inexistência das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

Art. 12. O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I - quando convocado após seleção não se apresentar para o início das atividades;

II - quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;

III - quando se ausentar ou não comparecer injustificadamente às atividades que forem designadas por 03 (três) dias corridos, ou 06 (seis) dias intercalados dentro do mês, salvo ausência devidamente justificado;

IV - quando na realização do curso de qualificação profissional, não comparecer por 02 (duas) vezes durante o mesmo mês, salvo ausência devidamente justificado;

V - quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa;

VI - ser contratado para o trabalho formal, com registro na CTPS.

§1º. São consideradas faltas justificadas, sem desconto da bolsa, as ausências motivadas por: consultas, exames e tratamentos de saúde, inclusive pré-natal; casamento (8 dias); falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão (8 dias); licença-paternidade pelo prazo legal; comparecimento obrigatório em juízo, alistamento eleitoral ou serviço militar; doação de sangue

(1 dia a cada 12 meses); e acompanhamento de filho menor de 14 anos em consultas e atendimentos médicos, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de documento hábil no prazo definido pela Administração.

§2º. Em caso de gravidez comprovada, a bolsista poderá se afastar das atividades do projeto por até 120 (cento e vinte) dias, com direito à manutenção da bolsa prevista no Art. 2º desta lei. O afastamento poderá ser requerido a partir de 28 (vinte e oito) dias antes do parto e garantirá o pagamento da bolsa também após o parto, ainda que o período original da bolsa já tenha se encerrado (§1º, art. 2º), desde que o pedido seja formalizado, no mínimo, no último mês de vigência do contrato.

Art. 13. As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência de bolsista ou porque o titular perdeu o direito a bolsa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observadas a ordem de classificação e os critérios de desempate previsto no artigo 4º desta lei.

Art. 14. Fica o Executivo autorizado a contratar seguro de acidentes pessoais para os beneficiários participantes do Programa.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão inseridas no orçamento de 2026 e posteriores, suplementadas se necessário e obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 16. Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios 2026 e seguintes.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de novembro de 2025.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 3.250, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Aposenta Servidor Municipal e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 4 de 23

SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESLIGADO** do Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Indiaporã, por motivo de **APOSENTADORIA POR IDADE**, conforme Comunicado do INSS - Benefício nº 238.491.977-0, ao servidor Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, portador do RG nº***.277.389-* - SSP/SP e do CPF nº ***834648**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, referência 05/E, admitido em 19/09/2005.

Artigo 2º Considera-se como último dia de efetivo exercício do servidor o dia 01 de novembro de 2025.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de novembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.251, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, gozo de Férias, ao servidor **LEONARDO DOS SANTOS**, portador do RG nº***.589.453-* - SSP/SP e do CPF nº ***534778**, ocupante do cargo de **BRAÇAL**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2024 a 17/10/2025, a qual será usufruída no período de 11/12/2025 a 20/12/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de novembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.252, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, gozo de Férias, ao servidor **FERNANDO JOSE PEREIRA**, portador do RG nº***.998.529-* - SSP/SP e do CPF nº ***425648**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, a qual será usufruída no período de 15/12/2025 a 19/12/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de novembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Processo Administrativo nº 276/448-PL/2025

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço neste Município e distrito na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 - Bairro: Centro, neste ato representado pelo seu **Chefe de Divisão de Compras de Materiais** o Sr. **LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI**, portador do RG de nº 26.348.156-6 e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***032718**, Chefe de Divisão de Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 5 de 23

de Materiais, portador da matrícula funcional nº 211, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, processo administrativo nº 276/448-PL/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Complementar Municipal nº 075, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.723, de 29 de junho de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e parcelada **contratação de Serviços para instalação de aparelhos de ar condicionado novos e usados; higienização e limpeza de filtros das evaporadoras; recarga de gás refrigerante (R410A, R22 e R32); e manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado do tipo Split, compacto e central, incluindo fornecimento de mão de obra especializada, materiais, insumos e demais serviços necessários, com previsão de fornecimento para 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos**, conforme itens da qual a empresa se sagrou vencedora, constantes na cláusula 2 desta ARP e conforme Termo de Referência - TR - anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA DETENTORA DA ATA: 39.716.534 DANIEL ANTONIO DO NASCIMENTO - CNPJ: 39.716.534/0001-54, situada na Quadra 4/5 Casa, nº 31 - Bairro: Centro - CEP: 15.690-000 - e-mail: danielsp977@gmail.com - Tel.: (17) 99644-9214.

Representante Legal: DANIEL ANTONIO DO NASCIMENTO, Proprietário, portador do RG de nº 44.468.402-5 - órgão emissor: SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº ***286998**.

ITEM	Código	Descrição dos Serviços	UND	QTDE.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
000001021.001.810		Higienização de ar condicionado de 9.000 a 18.000 BTU's	UND	72	158,11	11.383,92
000002021.001.811		Instalação de aparelho usado	UND	81	185,45	15.021,45
000003021.001.812		Instalação de aparelho novo	UND	70	300,00	21.000,00
000004021.001.813		Carga de gás completa R22	UND	47	200,00	9.400,00
000005021.001.814		Carga de gás completa R410A	UND	37	200,00	7.400,00
000006021.001.815		Limpeza do filtro da evaporadora	UND	936	2,03	1.900,08
000007021.001.816		Manutenção corretiva	UND	86	70,00	6.020,00

000008021.001.810	Higienização de ar condicionado de 22.000 a 30.000 BTU's	UND	78	133,00	10.374,00
000009021.002.419	Carga de gás completa R32	UND	21	200,00	4.200,00
000010021.002.418	Higienização de ar condicionado de 32.000 a 46.000 BTU's	UND	6	200,09	1.200,54

2.2. O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 87.899,99 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80.**

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, com vencimento em **18 de novembro de 2026**, devendo ainda ser divulgada na Imprensa Oficial do Município. A validade poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 6 de 23

registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na Imprensa Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 7 de 23

obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 8 de 23

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Estando as partes de acordo, para o mesmo efeito jurídico, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais. O presente foi lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo também publicado por afixação em local próprio e encaminhado para publicação na Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, conforme determina o Artigo 176, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã-SP, 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

LUIZ FERNANDO PEREIRA VEDRONI

Chefe de Divisão de Compras de Materiais

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39.716.534 DANIEL ANTONIO DO NASCIMENTO

DANIEL ANTONIO DO NASCIMENTO

Proprietário

DETENTORA DA ATA

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação -

Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 432/2025

Processo Administrativo nº 513/483PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Departamento de Agricultura e Pecuária

OBJETO: Aquisição de Peças para o conserto mecânico do veículo **"PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740 7A, ano 2012"**.

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA OURODIESEL LTDA. - ME - CNPJ:14.628.356/0001-89

Valor Total da Dispensa: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais) - **EMPENHO Nº 9810**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 12 de novembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - *Prefeita*

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação -

Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 433/2025

Processo Administrativo nº 516/484-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte

DEPARTAMENTO: Departamento Municipal de Esportes

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo **"PEUGEOT VAN BOXER M330M 23S, ano 2013/2014, placa FIL1A63"**, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAIS ALINE GARCIA SILVA - ME - CNPJ: 14.014.547/0001-50

Valor Total da Dispensa R\$ 80,00 (oitenta reais) - **EMPENHO Nº 9831**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 14 de novembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - *Prefeita*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 9 de 23

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 434/2025

Processo Administrativo nº 519/485-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**VAN IVECO/DAILY 45170VREV BUS, ano 2022/2023, placa ELI8E86**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: RUBIDIESEL BOMBAS INJETORAS – EIRELI – CNPJ: 59.965.624/0001-96

Valor Total da Dispensa: R\$ 4.432,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Valor das Peças: R\$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais) – **EMPENHO Nº 9832**

Valor dos Serviços: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) – **EMPENHO Nº 9833**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 14 de novembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 435/2025

Processo Administrativo nº 518/486-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Departamento de Agricultura e Pecuária

OBJETO: Aquisição de Peças para o conserto mecânico do veículo “**PATROL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B, ano 2009**”.

CONTRATADA: LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.371.179/0002-90

Valor Total da Dispensa: R\$ 1.977,00 (um mil, novecentos e setenta e sete reais) – **EMPENHO Nº 9834**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 14 de novembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 436/2025

Processo Administrativo nº 453/487-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6L EM MARCOPOLO, ano 2014, placa FQA-0919**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 7.995,05 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

Valor das Peças: R\$ 4.665,05 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) – **EMPENHO Nº 9835**

Valor dos Serviços: R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais) – **EMPENHO Nº 9836**

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 14 de novembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 437/2025

Processo Administrativo nº 515/488-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN/MASCARELLO GRANMINI O, ano 2013/2014, placa DJM-7I55**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI – CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 2.772,60 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

Valor das Peças: R\$ 1.472,60 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) – **EMPENHO Nº 9837**

Valor dos Serviços: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) – **EMPENHO Nº 9838**

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 14 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 10 de 23

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação -
Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 438/2025

Processo Administrativo nº 520/491-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Saúde /
Vigilância em Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no
ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do
veículo "**VOLKSWAGEN AMAROK CD 4X4 COMF, ano**
2018/2019, placa END-5952", com o fornecimento de
peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra
necessária.

CONTRATADA: JOSE PEREIRA LIMA NETO ***204418**
- CNPJ: 32.173.771/0001-77

Valor Total da Dispensa: R\$ 915,00 (novecentos e
quinze reais)

Valor das Peças: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta
e cinco reais) - **EMPENHO Nº 9839**

Valor dos Serviços: R\$ 160,00 (cento e sessenta
reais) - **EMPENHO Nº 9840**

FONTE DOS RECURSOS: 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 14 de novembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação -
Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 439/2025

Processo Administrativo nº 522/492-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor
de Transporte Universitário

OBJETO: Contratação de empresa especializada no
ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do
veículo "**ÔNIBUS SCÂNIA K113 CL 4X2 360, ano 1994,**
placa CYB-6831", com o fornecimento de peças/produtos,
ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: ÔNIBUS SCÂNIA K113 CL 4X2 360, ano
1994, placa CYB-6831

Valor Total da Dispensa: R\$ 516,84 (quinhentos e
dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

Valor das Peças: R\$ 236,84 (duzentos e trinta e seis
reais e oitenta e quatro centavos) - **EMPENHO Nº 9849**

Valor dos Serviços: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta
reais) - **EMPENHO Nº 9850**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 17 de novembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO - Prefeita



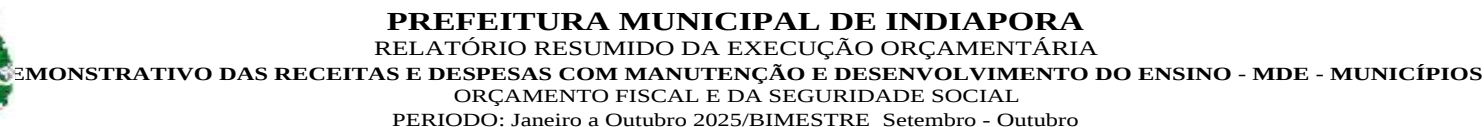
Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 11 de 23

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.878.800,00	2.214.221,29	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	102.400,00	68.046,55	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	965.600,00	400.916,94	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	810.800,00	620.674,73	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.124.583,07	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.378.492,40	26.228.605,92	
2.1- Cota-Parte FPM	18.972.000,00	15.307.183,58	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.872.000,00	13.879.897,62	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.100.000,00	1.427.285,96	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.700.000,00	9.632.732,22	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	70.067,65	
2.4- Cota-Parte ITR	556.492,40	384.075,73	
2.5- Cota-Parte IPVA	950.000,00	834.546,67	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.257.292,40	28.442.827,14	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.710.000,00	4.971.539,76	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.4.2) + (2.6))	2.708.624,62	2.150.442,81	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.351.000,00		2.827.437,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.351.000,00		2.827.437,10
6.1.1- Principal	3.330.000,00		2.812.930,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.000,00		14.506,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00		0,00
6.2.1- Principal	0,00		0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00		0,00
6.3.1- Principal	0,00		0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		0,00
6.4.1- Principal	0,00		0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.380.000,00		-2.158.609,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 12 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				67.338,77		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				67.338,77		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				2.894.775,87		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.418.338,77	2.876.080,76	2.876.080,76	2.876.080,76	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.418.338,77	2.876.080,76	2.876.080,76	2.876.080,76	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.855.000,00	1.470.123,01	1.470.123,01	1.470.123,01	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.563.338,77	1.405.957,75	1.405.957,75	1.405.957,75	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.808.741,99	2.808.741,99	2.808.741,99	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.808.741,99	2.808.741,99	2.808.741,99	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.808.741,99	2.808.741,99	2.808.741,99	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.979.205,97	2.808.741,99	2.808.741,99	99,34		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	282.743,71	18.695,11	18.695,11	0,00	0,66	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 13 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	67.338,77	0,00	-67.338,77	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	67.338,77	0,00	-67.338,77	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.845.769,46	4.646.869,86	4.395.027,47	4.165.105,50	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.248.223,48	1.803.763,21	1.767.459,97	1.688.490,12	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.597.545,98	2.843.106,65	2.627.567,50	2.476.615,38	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.264.108,23	7.522.950,62	7.271.108,23	7.041.186,26	0,00	
21.1- Educação Infantil	4.103.223,48	3.273.886,22	3.237.582,98	3.158.613,13	0,00	
21.1.1- Creche	2.549.423,48	2.017.170,14	2.011.418,22	1.960.756,51	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.553.800,00	1.256.716,08	1.226.164,76	1.197.856,62	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	5.160.884,75	4.249.064,40	4.033.525,25	3.882.573,13	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						4.395.027,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.971.539,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						9.366.567,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.110.706,79	9.366.567,23	32,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.296,98	3.546,58	65.296,98	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	65.296,98	3.546,58	65.296,98	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.014.875,00		616.323,34
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			400.000,00		361.734,53
31.1.1- Salário-Educação			207.000,00		175.738,54
31.1.2- PDDE			0,00		0,00
31.1.3- PNAE			180.500,00		176.115,58
31.1.4- PNATE			12.500,00		9.880,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00		0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			614.875,00		254.588,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.895.537,01	1.713.904,07	1.523.299,79	1.405.013,55	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	294.927,01	282.254,86	222.541,71	219.303,71	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	482.610,00	419.466,47	374.958,73	347.686,39	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.118.000,00	1.012.182,74	925.799,35	838.023,45	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.159.645,24	9.236.854,69	8.794.408,02	8.446.199,81	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 15 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	10.972.421,76	9.138.456,84	8.699.074,16	8.350.865,95	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.772.538,77	6.449.500,15	6.449.500,15	6.305.912,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.199.882,99	2.688.956,69	2.249.574,01	2.044.953,72	0,00
33.2- Despesas de Capital	187.223,48	98.397,85	95.333,86	95.333,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	187.223,48	98.397,85	95.333,86	95.333,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			67.338,77		22.033,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.827.437,10		175.738,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.876.080,76		182.659,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			18.695,11		15.112,85
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			18.695,11		15.112,85

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					2.878.800,00	2.878.800,00	2.214.221,29	76,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					102.400,00	102.400,00	68.046,55	66,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI					965.600,00	965.600,00	400.916,94	41,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					810.800,00	810.800,00	620.674,73	76,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF					1.000.000,00	1.000.000,00	1.124.583,07	112,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					28.806.492,40	29.278.492,40	24.801.319,89	84,71
Cota-Parte FPM					16.600.000,00	16.872.000,00	13.879.897,62	82,27
Cota-Parte ITR					556.492,40	556.492,40	384.075,73	69,02
Cota-Parte IPVA					950.000,00	950.000,00	834.546,67	87,85
Cota-Parte ICMS					10.500.000,00	10.700.000,00	9.632.732,22	90,03
Cota-Parte IPI-Exportação					200.000,00	200.000,00	70.067,65	35,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)					31.685.292,40	32.157.292,40	27.015.541,18	84,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.219.280,00	3.465.280,00	3.044.941,63	87,87	2.818.508,14	81,34	2.738.535,77	79,03	0,00
Despesas Correntes	3.204.280,00	3.455.280,00	3.042.741,63	88,06	2.816.308,14	81,51	2.736.335,77	79,19	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	2.200,00	22,00	2.200,00	22,00	2.200,00	22,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.214.000,00	4.849.800,00	4.838.227,32	99,76	4.002.654,84	82,53	4.002.654,84	82,53	0,00
Despesas Correntes	4.214.000,00	4.840.300,00	4.838.227,32	99,96	4.002.654,84	82,69	4.002.654,84	82,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	480.200,00	418.700,00	367.462,36	87,76	349.634,25	83,50	328.700,52	78,51	0,00
Despesas Correntes	480.200,00	418.700,00	367.462,36	87,76	349.634,25	83,50	328.700,52	78,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	223.564,00	255.064,00	221.021,33	86,65	201.962,64	79,18	196.501,99	77,04	0,00
Despesas Correntes	220.564,00	249.964,00	215.996,33	86,41	196.937,64	78,79	191.476,99	76,60	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	5.100,00	5.025,00	98,53	5.025,00	98,53	5.025,00	98,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.137.044,00	8.988.844,00	8.471.652,64	94,25	7.372.759,87	82,02	7.266.393,12	80,84	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.471.652,64	7.372.759,87	7.266.393,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.471.652,64	7.372.759,87	7.266.393,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.052.331,18	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.320.428,69	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,36	27,29	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.569.956,00	3.390.192,75	3.614.205,08	106,61
Proveniente da União	2.138.856,00	2.419.043,55	2.057.817,96	85,07
Proveniente dos Estados	431.100,00	971.149,20	1.556.387,12	160,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.569.956,00	3.390.192,75	3.614.205,08	106,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.730.620,00	2.968.690,54	2.396.628,17	80,73	2.039.215,00	68,69	2.006.919,38	67,60	0,00
Despesas Correntes	1.704.620,00	2.925.606,54	2.396.628,17	81,92	2.039.215,00	69,70	2.006.919,38	68,60	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	43.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	917.765,40	1.179.245,31	857.223,76	72,69	709.045,42	60,13	654.334,80	55,49	0,00
Despesas Correntes	663.615,40	925.095,31	857.223,76	92,66	709.045,42	76,65	654.334,80	70,73	0,00
Despesas de Capital	254.150,00	254.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.500,00	45.656,37	37.744,67	82,67	35.668,91	78,12	35.668,91	78,12	0,00
Despesas Correntes	20.500,00	45.656,37	37.744,67	82,67	35.668,91	78,12	35.668,91	78,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	141.136,00	157.738,28	130.678,93	82,85	117.523,76	74,51	113.283,76	71,82	0,00
Despesas Correntes	141.136,00	157.738,28	130.678,93	82,85	117.523,76	74,51	113.283,76	71,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.810.021,40	4.351.330,50	3.422.275,53	78,65	2.901.453,09	66,68	2.810.206,85	64,58	0,00

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cf69-c255-02be-42ca-16>



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.949.900,00	6.433.970,54	5.441.569,80	84,58	4.857.723,14	75,50	4.745.455,15	73,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.131.765,40	6.029.045,31	5.695.451,08	94,47	4.711.700,26	78,15	4.656.989,64	77,24	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	500.700,00	464.356,37	405.207,03	87,26	385.303,16	82,98	364.369,43	78,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	364.700,00	412.802,28	351.700,26	85,20	319.486,40	77,39	309.785,75	75,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.947.065,40	13.340.174,50	11.893.928,17	89,16	10.274.212,96	77,02	10.076.599,97	75,54	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 21 de 23

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		40.245.726,66			
Previsão Atualizada		42.799.755,97			
Receitas Realizadas		35.684.469,36			
Déficit Orçamentário		0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial		40.245.726,66			
Créditos Adicionais		5.868.553,27			
Dotação Atualizada		46.114.279,93			
Despesas Empenhadas		37.741.585,07			
Despesas Liquidadas		34.185.176,09			
Despesas Pagas		33.079.751,34			
Superávit Orçamentário		1.499.293,27			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		37.741.585,07			
Despesas Liquidadas		34.185.176,09			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		41.690.748,93			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.659.235,68			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.154.419,68			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-36.100,00	1.373.488,12	-3.804,68	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		800.000,00	-2.476.169,57	-309,52	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		204.686,57	0,00	188.818,43	15.868,14
Poder Executivo		204.686,57	0,00	188.818,43	15.868,14
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		128.548,45	0,00	128.548,45	0,00
Poder Executivo		128.548,45	0,00	128.548,45	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		333.235,02	0,00	317.366,88	15.868,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 22 de 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.366.567,23	25,00	32,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.808.741,99	70,00	99,34
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.173.486,87	1.903.726,17

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	117.526,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.372.759,87	15,00	27,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1948

Página 23 de 23

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da Lei n.º 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

(Processo Administrativo Nº 24/2025)

Saibam quantos virem a presente Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação, ou dela conhecimento tiverem, que se processou na Câmara Municipal de Indiaporã/SP, o (Processo Administrativo Nº 24/2025), ficando dispensada a licitação para a **“aquisição de módulo externo de porteiro eletrônico, protetor de interfone antivandalismo juntamente com serviço de mão de obra, bem como outros serviços que forem necessários para instalação”, sob o critério de MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL**, previstas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025.

Empresa Vencedora: 18.215.170 MARCIO ANTONIO CARRETA (MAC Segurança Eletrônica) – CNPJ nº 18.215.170/0001-59

Valor Total da Dispensa nº 22/2025: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância fez-se publicar a presente autorização.

Indiaporã/SP, 18 de novembro de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cf69-c255-02be-42ca-16



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1948, ano X, veiculado em 18 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 18/11/2025 às 19:55:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cf69-c255-02be-42ca-16>